



**PORTARIA Nº6671/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando o protocolo de Requerimento subscrito pela Sra. Rilmara Camargo Giudice Tsumuraya de Oliveira, Coordenadora/Técnica do Centro de Referência da Assistência Social “CRAS”, deste Município de Fernão, o qual apuração de suposta falha praticada por servidor;

Considerando que o instrumento apto para apurar eventuais falhas praticadas por servidores públicos é o Processo Administrativo Disciplinar ou a Sindicância Contraditória;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instaurado o Processo Administrativo de nº006/2022, destinado a apurar eventuais falhas cometidas pela servidora de matrícula funcional nº442, auxiliar de serviços gerais, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, cujo procedimento ficará a cargo da Comissão Processante Permanente nomeada por meio da Portaria nº6637/2022, de 27 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº002/97, o prazo para conclusão do processo administrativo será de 30 (trinta) dias, a contar da citação da servidora acusada, prorrogáveis por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado sua instauração.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de novembro de 2022.

  
José Valentim Fodra  
RG: 7.962.857-6  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PÚBLICA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.